

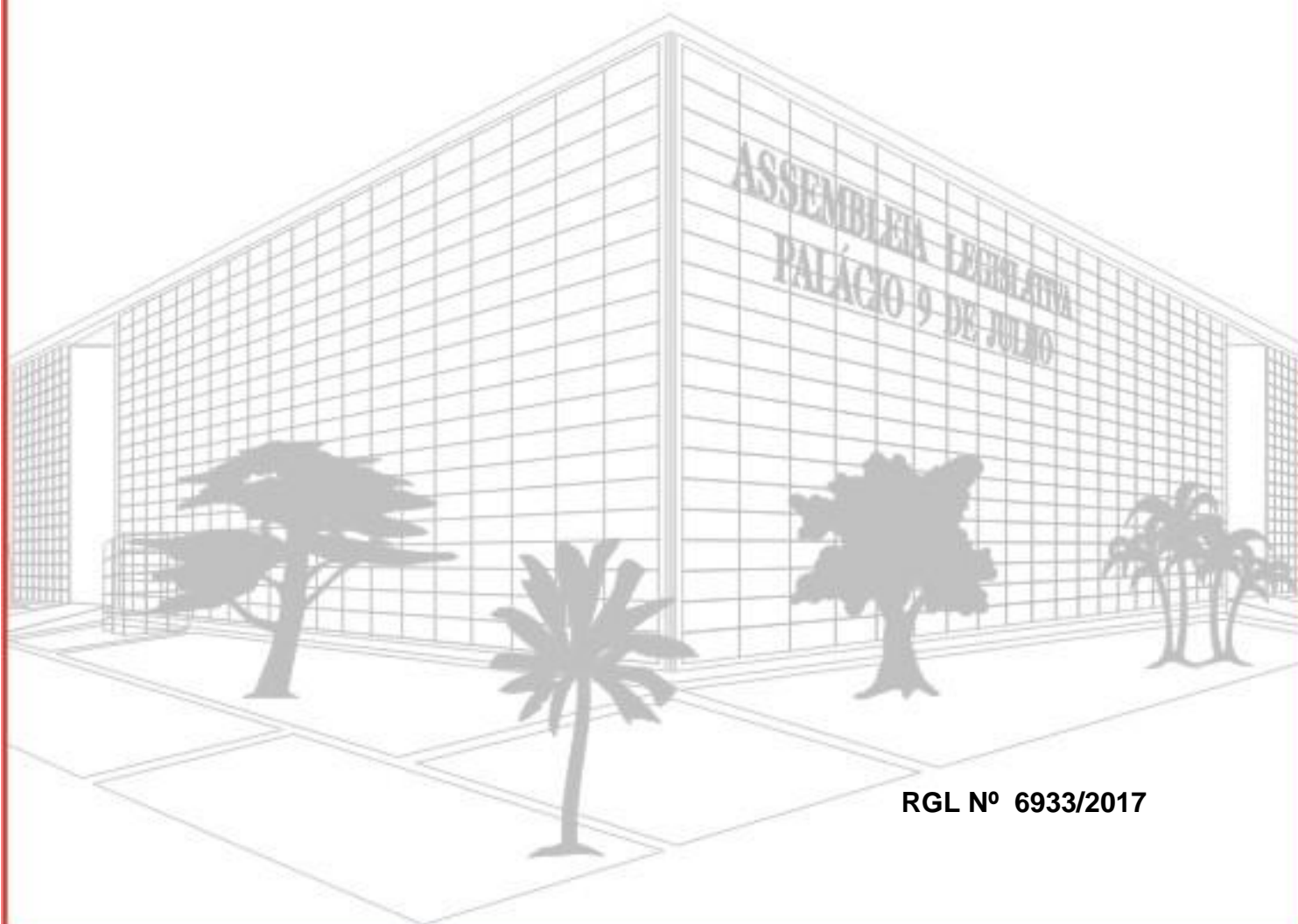


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3339, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de São José dos Campos.

Autoria: **Deputado Milton Vieira**



RGL Nº 6933/2017



INDICAÇÃO Nº 3339, DE 2017

Indico com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a favor da Santa Casa de São José dos Campos, para custeio e compra de equipamentos hospitalares.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que elabore estudos e tome urgentes providências no sentido de, num futuro muito próximo, possibilitar a liberação recursos a favor da Santa Casa de São José dos Campos, para custeio e compra de equipamentos hospitalares.

A precitada Santa Casa é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, com mais de um século de historia, que atua na área de urgência e emergência, sendo parceira de referência do SUS (Sistema Único de Saúde), em vários segmentos, atendendo pacientes de 62 municípios referenciados pela DRS XVII.

A direção faz questão que o atendimento seja igualitário para todos os pacientes, independente da situação econômica, e que ofereça a população um serviço de Excelência Médica em todas as especialidades, no nível dos melhores hospitais do Brasil. Não por acaso que permanecemos pelo segundo biênio seguido como 'Acreditação Hospitalar Nível 2' – certificado de qualidade da ONA (Organização Nacional de Acreditação), criada dentro das mais rígidas normas e focado na Área Hospitalar, atribuída aos hospitais que se destacam pela sua estrutura, organização, capacitação profissional, qualidade de atendimento e segurança.

Dessa forma, necessita do recurso acima descrito para a compra de medicamentos e insumos hospitalares, materiais imprescindíveis para o tratamento dos pacientes, especialmente os menos favorecidos.

Sabe-se que a tabela de reajuste do SUS está há anos sem reajuste, levando muitas Santas Casas a fecharem suas portas, o que, espera-se, não aconteça no entelado.

Diante o exposto, o recurso destinado à finalidade acima é imprescindível e urge ser concedido, para manter o patamar de excelência na

prestação dos serviços, sobretudo aos pacientes previdenciários, objetivando sanar o sofrimento e salvar vidas, com especial atenção aos menos favorecidos.

Sala das Sessões, em 27/9/2017

a) Milton Vieira